



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 48/2025 - Nº 1

Razão Social: BASE DESCENTRALIZADA SAMU PAULISTA

Nome Fantasia: BASE DESCENTRALIZADA SAMU PAULISTA

CNPJ: 09.251.115/0001.23

Registro Empresa (CRM-PE): 3083

Nº CNES: 6946283

Endereço: AVENIDA PE 15, 2974

Bairro: ARTHUR LUNDGREN I

Cidade: Paulista - PE

CEP: 53417-690

Telefone(s): (81) 3372-3962

E-mail: GESTAOSAMUPAULISTA@GMAIL.COM;JAQUELINEMO90@GMAIL.COM

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA CRM-PE: 25054

Sede Administrativa: Não

Origem: SINDICATO

Fato Gerador: CONSULTA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 26/03/2025 - 14:00 às 26/03/2025 - 15:19

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Ivelise Furtado, Carlos Augusto Barreto Campelo Sampaio, Natália Tomaz

Cargos: coordenadora de enfermagem, coordenador do SAMU Paulista, médica plantonista

Ano: 2025

Processo de Origem: 48/2025/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento fiscalizado.



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 01/04/2025 às 21:04

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **48/2025** e código verificador abaixo do QRCode



Ao chegar ao estabelecimento, a médica fiscal, Polyanna Neves, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com a médica responsável técnica.

Informado que a médica responsável técnica estava ausente naquele momento, foi solicitado que fosse informado sobre a presença da Fiscalização do Cremepe, sendo-lhe facultado comparecer ou indicar profissional para acompanhamento da vistoria de fiscalização.

Compareceram Ivelise Furtado (coordenadora de enfermagem), Carlos Augusto Barreto Campelo Sampaio (coordenador do SAMU Paulista) e Natália Tomaz (médica plantonista).

Realizada reunião preliminar, com exposição da motivação da vistoria, descrição objetiva da dinâmica do procedimento fiscalizatório.

2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

- 2.1 Sinalização de acessos: Sim
- 2.2 Ambiente com conforto térmico: Sim
- 2.3 Ambiente com conforto acústico: Sim
- 2.4 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 2.5 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

3. DADOS CADASTRAIS

- 3.1 Inscrição CRM da jurisdição (Público): Sim
- 3.2 Número de Inscrição: 3083
- 3.3 Certificado de Regularidade - Válido: **Não**
- 3.4 Validade do Certificado de Regularidade: 10/10/2021
- 3.5 Médico formalizado na função de responsável/diretor técnico: Sim
- 3.6 Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM da jurisdição: Sim
- 3.7 Nome completo do responsável/diretor técnico: Jaqueline Marques de Oliveira
- 3.8 CRM da jurisdição: 3083
- 3.9 Alvará bombeiros: **Não**
- 3.10 O serviço prestado está adequadamente cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

4. EXERCÍCIO LEGAL E ÉTICO DE MEDICINA

- 4.1 É respeitada a vedação à prática de atos privativos de médico por profissional não médico.: Sim
- 4.2 É respeitada a vedação à delegação a outros profissionais de atos ou atribuições exclusivas da profissão médica: Sim
- 4.3 O médico assume a responsabilidade sobre todo procedimento médico que indicou ou do qual participou, mesmo quando vários médicos tenham assistido o paciente: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/04/2025 às 21:04**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **48/2025** e código verificador abaixo do QRCode



5. NATUREZA DO SERVIÇO

5.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Não

6. ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUOS

- 6.1 Depósito (mínimo 2 boxes: um para resíduos biológicos e perfurocortantes e outro para resíduos comuns): Sim
- 6.2 Piso paredes e tetos lisos, impermeáveis e laváveis: Não
- 6.3 Ponto de água para higienização da área e dos recipientes: Não

7. ATIVIDADES REALIZADAS

7.1 Atividades realizadas: Atendimento pré-hospitalar móvel terrestre, Inter hospitalar

8. BOLETIM DE ATENDIMENTO / TRANSPORTE / DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 Identificação do paciente: Sim
- 8.2 Identificação dos profissionais / equipe: Sim
- 8.3 Data do início de atendimento : Sim
- 8.4 Horário início de atendimento: Sim
- 8.5 Local início atendimento / origem: Sim
- 8.6 Data do final de atendimento: Sim
- 8.7 Horário final de atendimento: Sim
- 8.8 Local término atendimento / destino: Sim
- 8.9 Dados clínicos: Sim
- 8.10 Evolução / Intercorrências: Sim
- 8.11 Prescrição: Sim
- 8.12 Registro sinais vitais: Sim

9. CENTRAL DE REGULAÇÃO

- 9.1 Vinculado a uma Central de Regulação de Urgência própria: Sim
- 9.2 Nome do serviço: SAMU Metropolitano
- 9.3 Subordinada à Central de Regulação de Urgência do SUS: Não

10. CLASSIFICAÇÃO DA AMBULÂNCIA

- 10.1 TIPO B: AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO: Sim
- 10.2 Quantidade total:: 3
- 10.3 Quantidade em operação:: 2
- 10.4 TIPO D: AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: Sim
- 10.5 Quantidade total:: 1
- 10.6 Quantidade em operação:: 1

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 01/04/2025 às 21:04

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **48/2025** e código verificador abaixo do QRCode



CHbNr9Cz

11. DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS

- 11.1 Piso paredes e tetos lisos, impermeáveis e laváveis: Não (Paredes não são laváveis)
11.2 Programa de controle de vetores com registro da execução do serviço: Não (Última em 20.01.2025, mas não são programadas)

12. RECURSOS HUMANOS

- 12.1 Coordenador do serviço: Sim
12.2 Nome do coordenador: Carlos Augusto Barreto Campelo
12.3 Responsável pela enfermagem: Sim
12.4 Nome do responsável: Ivelise Furtado
12.5 Número de médicos intervencionistas: 7
12.6 Enfermeiros: 7
12.7 Técnicos de enfermagem: 24
12.8 Motorista socorrista: 16
12.9 A escala proposta para o atendimento médico no serviço está completa: Sim
12.10 Todos os atendimentos são realizados por médico inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim
12.11 Médicos com capacitação em regulação médica das urgências em atividade durante a vistoria: Sim

13. REFERÊNCIA

- 13.1 Quem demanda o serviço:: Pessoas físicas e empresas contratantes (não necessariamente médicas), Sistema Único de Saúde, Saúde Suplementar e Privada
13.2 Utiliza Central de Internações: Não

14. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO - CENTRO DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME

- 14.1 Autoclave capacidade mínima de 12 litros: Sim
14.2 Utiliza papel grau cirúrgico conforme as normas sanitárias vigentes: Sim
14.3 Mesa ou bancada para preparo de material: Sim
14.4 Fluxo de entrada e saída adequado: Sim
14.5 Área física com barreira entre área limpa e área suja: Sim
14.6 Expurgo: Sim
14.7 Fluxo adequado de materiais: Sim
14.8 Fluxo adequado de funcionários: Não
14.9 Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: Não

15. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO - FARMÁCIA/DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 15.1 Ambiente climatizado: Sim
15.2 Estante modulada: Sim

16. TIPO B: AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO

- 16.1 Placa: SNX7I13



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 01/04/2025 às 21:04

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 48/2025 e código verificador abaixo do QRCode



- 16.2 Alvará Sanitário específico para as características do veículo: Não
16.3 Sinalizador óptico: Sim
16.4 Sinalizador acústico: Sim
16.5 Equipamento de radiocomunicação fixo: Sim
16.6 Equipamento de radiocomunicação móvel: Sim
16.7 Maca articulada e com rodas: Sim
16.8 Suporte para soro: Sim
16.9 Rede de oxigênio com cilindro, válvula e manômetro: Sim
16.10 Régua com dupla saída: Sim
16.11 Oxigênio com régua tripla (A-alimentação do respirador, B-fluxômetro e umidificador de oxigênio e C-aspirador tipo Venturi): Sim
16.12 Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação: Sim
16.13 Cilindro de oxigênio portátil com válvula: Sim
16.14 Prancha curta e longa para imobilização de coluna: Sim
16.15 Talas para imobilização de membros: Sim
16.16 Conjunto de colares cervicais: Sim
16.17 Colete imobilizador dorsal: Sim
16.18 Frascos de solução fisiológico: Sim
16.19 Ringer lactato: Sim
16.20 Bandagens triangulares: Sim
16.21 Cobertores: Não
16.22 Coletes refletivos para a tripulação: Sim
16.23 Lanterna de mão: Não
16.24 Maletas com medicações a serem definidas em protocolos: Sim
16.25 Maleta de urgência: Sim
16.26 Estetoscópio adulto: Sim
16.27 Estetoscópio infantil: Sim
16.28 Ressuscitador manual adulto: Sim
16.29 Ressuscitador infantil: Sim
16.30 Cânulas orofaríngeas de tamanhos variados: Sim
16.31 Luvas descartáveis: Sim
16.32 Tesoura reta com ponta romba: Sim
16.33 Esparadrapo: Sim
16.34 Esfigmomanômetro adulto: Sim
16.35 Esfigmomanômetro infantil: Sim
16.36 Ataduras de 15 cm: Sim
16.37 Compressas cirúrgicas estéreis: Não
16.38 Pacotes de gaze estéril: Sim
16.39 Protetores para queimados ou eviscerados: Sim
16.40 Cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos: Sim
16.41 Maleta de parto: Sim
16.42 Luvas cirúrgicas: Sim
16.43 Clamps umbilicais: Sim
16.44 Estilete estéril para corte do cordão: Sim
16.45 Saco plástico para placenta: Sim
16.46 Cobertor: Não
16.47 Compressas cirúrgicas: Não
16.48 Gazes estéreis: Sim
16.49 Braceletes de identificação: Sim
16.50 Equipamentos de Proteção Individual: Sim
16.51 Óculos: Sim
16.52 Máscaras: Sim
16.53 Aventais de proteção: Sim

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 01/04/2025 às 21:04

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 48/2025 e código verificador abaixo do QRCode



CHbNr9Cz

17. TIPO D: AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO

- 17.1 Placa: SNX7H73
17.2 Alvará Sanitário específico para as características do veículo: Não
17.3 Sinalizador óptico: Sim
17.4 Sinalizador acústico: Sim
17.5 Equipamento de radiocomunicação fixo: Sim
17.6 Equipamento de radiocomunicação móvel: Sim
17.7 Maca articulada e com rodas: Sim
17.8 Suporte para soro (mínimo 2): Sim
17.9 Cadeira de rodas dobrável: Sim
17.10 Respirador mecânico de transporte: Sim (Apresenta problemas com frequência.)
17.11 Oxímetro não-invasivo portátil: Sim
17.12 Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo): Sim
17.13 Bomba de infusão com bateria e equipo: Sim
17.14 Ressuscitador manual adulto com reservatório: Não (Ambu está sem reservatório)
17.15 Ressuscitador manual infantil com reservatório: Não
17.16 Sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos: Sim
17.17 Luvas de procedimentos: Sim
17.18 Lidocaína geléia e “spray”: Sim
17.19 Cadarços para fixação de cânula: Sim
17.20 Laringoscópio adulto com conjunto de lâminas: Sim
17.21 Laringoscópio infantil com conjunto de lâminas: Sim
17.22 Estetoscópio: Sim
17.23 Esfigmomanômetro adulto: Sim
17.24 Esfigmomanômetro infantil: Sim
17.25 Cânulas orofaríngeas adulto: Sim
17.26 Cânulas orofaríngeas infantil: Sim
17.27 Fios-guia para intubação: Sim
17.28 Pinça de Magyll: Sim
17.29 Bisturi descartável: Sim
17.30 Cânulas para traqueostomia: Sim (Tem apenas as da viatura, sem reposição.)
17.31 Conjunto de drenagem torácica: Não
17.32 Sondas vesicais: Sim
17.33 Coletores de urina: Sim
17.34 Protetores para eviscerados ou queimados: Sim
17.35 Espátulas de madeira: Sim
17.36 Sondas nasogástricas: Sim
17.37 Eletrodos descartáveis: Sim
17.38 Equipos para drogas fotossensíveis: Sim
17.39 Equipos para bombas de infusão: Sim
17.40 Circuito de respirador estéril de reserva: Sim
17.41 Cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo: Sim
17.42 Campo cirúrgico fenestrado: Não
17.43 Almotolias com antisséptico: Sim
17.44 Conjunto de colares cervicais: Sim
17.45 Prancha longa para imobilização da coluna: Sim
17.46 Caixa completa de pequena cirurgia: Sim (Apenas tesoura, um porta-agulha e um hemostático)
17.47 Rede portátil de oxigênio com cilindro, válvula e manômetro: Sim
17.48 No momento da vistoria, a quantidade de oxigênio disponível permitia a ventilação mecânica por, no mínimo, 2 horas: Sim
17.49 Maleta de vias aéreas: Sim
17.50 Máscaras laríngeas: Não
17.51 Cânulas endotraqueais de vários tamanhos: Sim

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 01/04/2025 às 21:04

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 48/2025 e código verificador abaixo do QRCode



CHbNr9Cz

- 17.52 Cateteres de aspiração: Sim
17.53 Adaptadores para cânulas: Sim
17.54 Cateteres nasais: Sim
17.55 Seringa de 20ml: Sim
17.56 Maleta de acesso venoso: Sim
17.57 Tala para fixação de braço: Sim
17.58 Luvas estéreis: Sim
17.59 Recipiente de algodão com anti-séptico: Sim
17.60 Pacotes de gaze estéril: Sim
17.61 Esparadrapo: Sim
17.62 Garrote: Sim
17.63 Equipos de macro e microgotas: Sim
17.64 Cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto: Não
17.65 Cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho infantil: Não
17.66 Tesoura: Sim
17.67 Pinça de Kocher: Sim
17.68 Cortadores de soro: Sim
17.69 Lâminas de bisturi: Sim
17.70 Seringas de vários tamanhos: Sim
17.71 Torneiras de 3 vias: Sim
17.72 Equipo de infusão de 3 vias: Sim
17.73 Solução fisiológica: Sim
17.74 Ringer lactato: Sim
17.75 Solução glicosada: Sim
17.76 Maleta de parto: Sim
17.77 Luvas cirúrgicas: Sim
17.78 Clamps umbilicais: Sim
17.79 Estilete estéril para corte do cordão: Sim
17.80 Saco plástico para placenta: Sim
17.81 Cobertor: Não
17.82 Compressas cirúrgicas: Não
17.83 Gazes estéreis: Sim
17.84 Braceletes de identificação: Sim
17.85 Luvas cirúrgicas: Sim
17.86 Clamps umbilicais: Sim
17.87 Realiza atendimento ao neonato: Sim
17.88 Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts): Sim
17.89 Incubadora apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância: Sim
17.90 Respirador e equipamentos adequados para recém natos: Sim
17.91 Equipamentos de Proteção Individual: Sim
17.92 Óculos: Sim
17.93 Máscaras: Sim
17.94 Aventais de proteção: Sim
17.95 Adrenalina: Sim
17.96 Água destilada: Sim
17.97 Amiodarona: Sim
17.98 Atropina: Sim
17.99 Cetamina: Não
17.100 Cloreto de suxametônio: Sim
17.101 Diazepam: Sim
17.102 Dinitrato de isossorbitol: Não
17.103 Dipirona: Sim
17.104 Dobutamina: Sim
17.105 Dopamina: Sim
17.106 Epinefrina: Sim

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 01/04/2025 às 21:04

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 48/2025 e código verificador abaixo do QRCode



CHbNr9Cz

- 17.107 Fentanila: Sim
 17.108 Furosemida: Sim
 17.109 Glicose 50%: Sim
 17.110 Hidantoína: Sim
 17.111 Hidrocortisona: Sim
 17.112 Hioscina: Sim
 17.113 Lanatosídeo C: Não
 17.114 Lidocaína sem vasoconstritor: Sim
 17.115 Metoclopramida: Sim
 17.116 Midazolan: Sim
 17.117 Ringer Lactato: Sim
 17.118 Solução fisiológica 0,9%: Sim
 17.119 Solução glicosada 5%: Sim
 17.120 Motorista: Sim
 17.121 Treinamento em atendimento pré-hospitalar: Sim
 17.122 Enfermeiro: Sim
 17.123 Treinamento em atendimento pré-hospitalar: Sim
 17.124 Médico: Sim
 17.125 Treinamento em atendimento pré-hospitalar: Sim

18. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27356-PE	AMANDA VANESSA LIRA DOS SANTOS LIMA	Regular	
33026-PE	SARA SUSA ZOZIMO DA SILVA	Regular	
33891-PE	RAFAELA VERGNE RIBEIRO FERREIRA	Regular	
28295-PE	EMANUELLA MARIA LOPES NARDOTO	Regular	
25054-PE	JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	Regular	
24581-PE	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA (MEDICINA DE EMERGÊNCIA (Registro: 13269))	Regular	
27359-PE	NATALIA GOMES ALVES TOMAZ	Regular	

19. CONSTATAÇÕES

- 19.1 Classificado como serviço móvel de urgência.
 19.2 Conta com uma USA, 03 básicas e duas motolâncias.
 19.3 No dia da vistoria estavam em funcionamento apenas uma USA e duas básicas, a outra básica estava parada por problemas mecânicos.
 19.4 Escala médica com um médico por plantão.
 19.5 Escala médica está completa.



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 01/04/2025 às 21:04

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 48/2025 e código verificador abaixo do QRCode



19.6 Foi informado que desde o 23.02.25 está com problema no manômetro do respirador.

19.7 São 03 médicos concursados 5 contratados.

19.8 O médico mais novo no serviço tem quase um ano.

19.9 Não conta com médico ferista, logo durante sete meses no ano, há necessidade de extra para compor a escala, e nem sempre isso é possível. Nas últimas férias da plantonista do dia da vistoria, que foi dezembro de 2024, o mês todo ficou sem médico.

19.10 As férias e atestados são cobertos por médicos extras do próprio serviço.

19.11 Média de 60 ocorrências /mês de USA e 440 ocorrências/mês de básicas, quando as três estão ativadas.

19.12 Equipe de enfermagem incompleta com déficits de enfermeiros (déficit de 02) e técnicos de enfermagem (déficit de 3).

19.13 Janeiro não teve liberação de plantão extra.

19.14 SAMU está funcionando neste prédio desde abril de 2024.

19.15 Segundo os profissionais, o respirador não é confiável e frequentemente apresenta problemas. Não tem monitor multiparâmetros tem apenas um cardioversor, o PNI é manual.

19.16 Tem bomba de infusão mas com frequência falta equipos, os que estão na unidade foram adquiridos por permuta de outros serviços, a CAF não disponibiliza. O mesmo ocorre com outros insumos e medicamentos.

19.17 A bomba de infusão e cardioversor não têm local para ficar, ficam soltos na bancada.

19.18 Os kits de teste de esterilização são obtidos por permutas.

19.19 Cordclamp também não é fornecido pela prefeitura, é por permuta.

19.20 No dia da vistoria não havia compressa estéril, ocitocina. Foi informado pelo coordenador do SAMU que a ocitocina disponível no mercado necessita de refrigeração.

19.21 Deck de lavagem das ambulâncias não funciona.

19.22 Ambu está sem reservatório. Não tem reserva de ambu neonatal, sem reserva de máscara não reinalante.

19.23 Em falta: quaternário de amônio, jelcos 20, 22, tubo traqueal 7,0 e 8,0, etomidato, bicarbonato de sódio, atensina.

19.24 Deslanosídeo só tem o que está na ambulância.

19.25 Sem dreno de tórax.

19.26 Cateter central apenas o da viatura, sem reservas.

19.27 Local de dispensação de medicamentos é contíguo ao CME.

19.28 Já foram encontradas baratas dentro das viaturas.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 01/04/2025 às 21:04

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 48/2025 e código verificador abaixo do QRCode



CHbNr9Cz

20. IRREGULARIDADES

20.1 SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO - CENTRO DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME :

20.1.1. **Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativas relacionadas: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 15, de 15 de março de 2012; Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 57

20.1.2. **Fluxo adequado de funcionários. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativas relacionadas: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 15, de 15 de março de 2012; Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 57

20.2 TIPO B: AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO:

20.2.1. **Compressas cirúrgicas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.2.2. **Cobertor. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.2.3. **Compressas cirúrgicas estéreis. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.2.4. **Lanterna de mão. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.2.5. **Cobertores. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.2.6. **Alvará Sanitário específico para as características do veículo. Não.** Item não conforme Artigos 18, 19 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativa relacionada: Lei Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977: Artigo 10 Inciso II

20.3 TIPO D: AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO:

20.3.1. **Lanatosídeo C. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.3.2. **Dinitrato de isossorbitol. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 01/04/2025 às 21:04

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 48/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



CHbNr9Cz

Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.3.3. **Cetamina. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.3.4. **Compressas cirúrgicas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.3.5. **Cobertor. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.3.6. **Cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho infantil. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.3.7. **Cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.3.8. **Máscaras laríngeas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.3.9. **Campo cirúrgico fenestrado. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.3.10. **Conjunto de drenagem torácica. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.3.11. **Ressuscitador manual infantil com reservatório. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.3.12. **Ressuscitador manual adulto com reservatório. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.671/2003 – Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

20.3.13. **Alvará Sanitário específico para as características do veículo. Não.** Item não conforme Artigos 18, 19 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativa relacionada: Lei Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977: Artigo 10 Inciso II

20.4 CENTRAL DE REGULAÇÃO:

20.4.1. **Subordinada à Central de Regulação de Urgência do SUS. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.110/2014: Artigo 6º

20.5 DADOS CADASTRAIS:

20.5.1. **Alvará bombeiros. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 01/04/2025 às 21:04

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 48/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



CHbNr9Cz

Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Lei Nº 13.425, de 30 de março de 2017.

20.5.2. **Certificado de Regularidade - Válido. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º.

20.6 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

20.6.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM Nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Registro da unidade no Cremepe com validade: 10.10.2021, solicitada a atualização durante a vistoria.

Escala médica está completa, contudo, não conta com médico ferista, logo durante sete meses no ano, há necessidade de extra para compor a escala, e nem sempre isso é possível.

Na fiscalização foram constatadas várias faltas: dreno de tórax, quaternário de amônio, jelcos 20, 22, tubo traqueal 7,0 e 8,0, etomidato, bicarbonato de sódio, atensina, entre outros.

Paulista - PE, 26 de Março de 2025.



Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

Médico(a) Fiscal

22. ANEXOS



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 01/04/2025 às 21:04

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 48/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



			SAMU DO PAULISTA																															
			RESPONSÁVEL TÉCNICA MÉDICA																															
			JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA - CRMPE 25.054																															
			MARCOS DE 2025																															
MARÇO																																		
MÉDICO	CRM	MATRÍCULA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
AMANDA VANESSA LIRA DOS SANTOS LIMA	27356		S	D	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S		
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	24.581	14594			D							D								D					D						D			
NATÁLIA GOMES ALVEZ TOMÁZ	27.359	14591				D							D							D					D					D				
EMANUELLA MARIA LOPES NARDOTO	28.295	62814					D							D						D					D					D				
AMANDA VANESSA LIRA DOS SANTOS LIMA	27356	62652																																
			FERIAS																															
RAFAELA VERGNE RIBEIRO FERREIRA	33.891	63321	D					D				D			D			D			D				E	D								
SARA SUSÂ ZOZIMO DA SILVA	33.026	63295		D					D				D			D			E	D		E	D											
LEGENDA																																		
D - DIURNO																																		
N - NOTURNO																																		
ATM - ATESTADO MÉDICO																																		
EXTRA																																		


JAQUELINE de Oliveira
 Médica/Gerente
 SAMU do Paulista
 Mat.: 14706
 JAQUELINE MARQUES DE OLIVERIA
 COORDENAÇÃO MÉDICA
 CRM/PE 25.054

Escala médica

ACOMPANHAMENTO MENSAL / FEVEREIRO / 2025				
Viaturas Indicadores	B1	B2	B3	USA
Número de ocorrências	33	69	42	39
Transferências	—	—	01	04
APOIO Motolâncias	MOTO 01 04	MOTO 02 02	33557466	TOTAL 187

Demandas de fevereiro de 2025



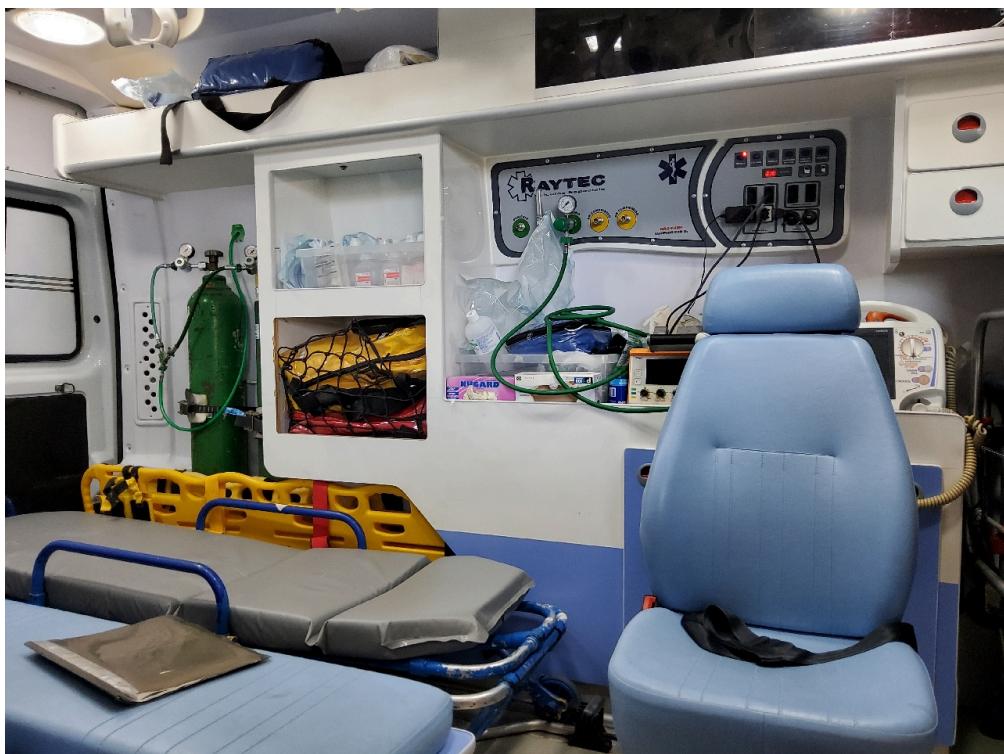
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CRF: 7670439400 em 01/04/2025 às 21:04

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **48/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





USA (foto 1)



USA (foto 2)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/04/2025 às 21:04**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **48/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





USB (foto 1)



USB (foto 2)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/04/2025 às 21:04**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **48/2025** e código verificador abaixo do QRCode





Local de armazenamento das bombonas



Pátio de estacionamento dos veículos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/04/2025 às 21:04**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **48/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



Ficha de atendimento (foto 1)

1. ID		4. Tipo de Fazenda	
2. Ativ.			
3. Situ.			
4. Situ. Geográfica			
5. Situ. Demográfica			
6. Situ. Econômica			
7. Situ. Social			
8. Situ. Político-Financeira			
9. Situ. Institucional			
10. Situ. Clima			
11. Situ. Hidrográfica			
12. Situ. Vegetação			
13. Situ. Fauna			
14. Situ. Mineração			
15. Situ. Industrial			
16. Situ. Agropecuária			
17. Situ. Comercial			
18. Situ. Turística			
19. Situ. Cultural			
20. Situ. Política			
21. Situ. Econômico-Financeira			
22. Situ. Social-Cultural			
23. Situ. Político-Administrativa			
24. Situ. Econômico-Industrial			
25. Situ. Hidrográfica			
26. Situ. Vegetação			
27. Situ. Fauna			
28. Situ. Mineração			
29. Situ. Industrial			
30. Situ. Comercial			
31. Situ. Turística			
32. Situ. Cultural			
33. Situ. Política			
34. Situ. Econômico-Financeira			
35. Situ. Social-Cultural			
36. Situ. Político-Administrativa			
37. Situ. Econômico-Industrial			
38. Situ. Hidrográfica			
39. Situ. Vegetação			
40. Situ. Fauna			
41. Situ. Mineração			
42. Situ. Industrial			
43. Situ. Comercial			
44. Situ. Turística			
45. Situ. Cultural			
46. Situ. Política			
47. Situ. Econômico-Financeira			
48. Situ. Social-Cultural			
49. Situ. Político-Administrativa			
50. Situ. Econômico-Industrial			
51. Situ. Hidrográfica			
52. Situ. Vegetação			
53. Situ. Fauna			
54. Situ. Mineração			
55. Situ. Industrial			
56. Situ. Comercial			
57. Situ. Turística			
58. Situ. Cultural			
59. Situ. Política			
60. Situ. Econômico-Financeira			
61. Situ. Social-Cultural			
62. Situ. Político-Administrativa			
63. Situ. Econômico-Industrial			
64. Situ. Hidrográfica			
65. Situ. Vegetação			
66. Situ. Fauna			
67. Situ. Mineração			
68. Situ. Industrial			
69. Situ. Comercial			
70. Situ. Turística			
71. Situ. Cultural			
72. Situ. Política			
73. Situ. Econômico-Financeira			
74. Situ. Social-Cultural			
75. Situ. Político-Administrativa			
76. Situ. Econômico-Industrial			
77. Situ. Hidrográfica			
78. Situ. Vegetação			
79. Situ. Fauna			
80. Situ. Mineração			
81. Situ. Industrial			
82. Situ. Comercial			
83. Situ. Turística			
84. Situ. Cultural			
85. Situ. Política			
86. Situ. Econômico-Financeira			
87. Situ. Social-Cultural			
88. Situ. Político-Administrativa			
89. Situ. Econômico-Industrial			
90. Situ. Hidrográfica			
91. Situ. Vegetação			
92. Situ. Fauna			
93. Situ. Mineração			
94. Situ. Industrial			
95. Situ. Comercial			
96. Situ. Turística			
97. Situ. Cultural			
98. Situ. Política			
99. Situ. Econômico-Financeira			
100. Situ. Social-Cultural			
101. Situ. Político-Administrativa			
102. Situ. Econômico-Industrial			
103. Situ. Hidrográfica			
104. Situ. Vegetação			
105. Situ. Fauna			
106. Situ. Mineração			
107. Situ. Industrial			
108. Situ. Comercial			
109. Situ. Turística			
110. Situ. Cultural			
111. Situ. Política			
112. Situ. Econômico-Financeira			
113. Situ. Social-Cultural			
114. Situ. Político-Administrativa			
115. Situ. Econômico-Industrial			
116. Situ. Hidrográfica			
117. Situ. Vegetação			
118. Situ. Fauna			
119. Situ. Mineração			
120. Situ. Industrial			
121. Situ. Comercial			
122. Situ. Turística			
123. Situ. Cultural			
124. Situ. Política			
125. Situ. Econômico-Financeira			
126. Situ. Social-Cultural			
127. Situ. Político-Administrativa			
128. Situ. Econômico-Industrial			
129. Situ. Hidrográfica			
130. Situ. Vegetação			
131. Situ. Fauna			
132. Situ. Mineração			
133. Situ. Industrial			
134. Situ. Comercial			
135. Situ. Turística			
136. Situ. Cultural			
137. Situ. Política			
138. Situ. Econômico-Financeira			
139. Situ. Social-Cultural			
140. Situ. Político-Administrativa			
141. Situ. Econômico-Industrial			
142. Situ. Hidrográfica			
143. Situ. Vegetação			
144. Situ. Fauna			
145. Situ. Mineração			
146. Situ. Industrial			
147. Situ. Comercial			
148. Situ. Turística			
149. Situ. Cultural			
150. Situ. Política			
151. Situ. Econômico-Financeira			
152. Situ. Social-Cultural			
153. Situ. Político-Administrativa			
154. Situ. Econômico-Industrial			
155. Situ. Hidrográfica			
156. Situ. Vegetação			
157. Situ. Fauna			
158. Situ. Mineração			
159. Situ. Industrial			
160. Situ. Comercial			
161. Situ. Turística			
162. Situ. Cultural			
163. Situ. Política			
164. Situ. Econômico-Financeira			
165. Situ. Social-Cultural			
166. Situ. Político-Administrativa			
167. Situ. Econômico-Industrial			
168. Situ. Hidrográfica			
169. Situ. Vegetação			
170. Situ. Fauna			
171. Situ. Mineração			
172. Situ. Industrial			
173. Situ. Comercial			
174. Situ. Turística			
175. Situ. Cultural			
176. Situ. Política			
177. Situ. Econômico-Financeira			
178. Situ. Social-Cultural			
179. Situ. Político-Administrativa			
180. Situ. Econômico-Industrial			
181. Situ. Hidrográfica			
182. Situ. Vegetação			
183. Situ. Fauna			
184. Situ. Mineração			
185. Situ. Industrial			
186. Situ. Comercial			
187. Situ. Turística			
188. Situ. Cultural			
189. Situ. Política			
190. Situ. Econômico-Financeira			
191. Situ. Social-Cultural			
192. Situ. Político-Administrativa			
193. Situ. Econômico-Industrial			
194. Situ. Hidrográfica			
195. Situ. Vegetação			
196. Situ. Fauna			
197. Situ. Mineração			
198. Situ. Industrial			
199. Situ. Comercial			
200. Situ. Turística			
201. Situ. Cultural			
202. Situ. Política			
203. Situ. Econômico-Financeira			
204. Situ. Social-Cultural			
205. Situ. Político-Administrativa			
206. Situ. Econômico-Industrial			
207. Situ. Hidrográfica			
208. Situ. Vegetação			
209. Situ. Fauna			
210. Situ. Mineração			
211. Situ. Industrial			
212. Situ. Comercial			
213. Situ. Turística			
214. Situ. Cultural			
215. Situ. Política			
216. Situ. Econômico-Financeira			
217. Situ. Social-Cultural			
218. Situ. Político-Administrativa			
219. Situ. Econômico-Industrial			
220. Situ. Hidrográfica			
221. Situ. Vegetação			
222. Situ. Fauna			
223. Situ. Mineração			
224. Situ. Industrial			
225. Situ. Comercial			
226. Situ. Turística			
227. Situ. Cultural			
228. Situ. Política			
229. Situ. Econômico-Financeira			
230. Situ. Social-Cultural			
231. Situ. Político-Administrativa			
232. Situ. Econômico-Industrial			
233. Situ. Hidrográfica			
234. Situ. Vegetação			
235. Situ. Fauna			
236. Situ. Mineração			
237. Situ. Industrial			
238. Situ. Comercial			
239. Situ. Turística			
240. Situ. Cultural			
241. Situ. Política			
242. Situ. Econômico-Financeira			
243. Situ. Social-Cultural			
244. Situ. Político-Administrativa			
245. Situ. Econômico-Industrial			
246. Situ. Hidrográfica			
247. Situ. Vegetação			
248. Situ. Fauna			
249. Situ. Mineração			
250. Situ. Industrial			
251. Situ. Comercial			
252. Situ. Turística			
253. Situ. Cultural			
254. Situ. Política			
255. Situ. Econômico-Financeira			
256. Situ. Social-Cultural			
257. Situ. Político-Administrativa			
258. Situ. Econômico-Industrial			
259. Situ. Hidrográfica			
260. Situ. Vegetação			
261. Situ. Fauna			
262. Situ. Mineração			
263. Situ. Industrial			
264. Situ. Comercial			
265. Situ. Turística			
266. Situ. Cultural			
267. Situ. Política			
268. Situ. Econômico-Financeira			
269. Situ. Social-Cultural			
270. Situ. Político-Administrativa			
271. Situ. Econômico-Industrial			
272. Situ. Hidrográfica			
273. Situ. Vegetação			
274. Situ. Fauna			
275. Situ. Mineração			
276. Situ. Industrial			
277. Situ. Comercial			
278. Situ. Turística			
279. Situ. Cultural			
280. Situ. Política			
281. Situ. Econômico-Financeira			
282. Situ. Social-Cultural			
283. Situ. Político-Administrativa			
284. Situ. Econômico-Industrial			
285. Situ. Hidrográfica			
286. Situ. Vegetação			
287. Situ. Fauna			
288. Situ. Mineração			
289. Situ. Industrial			
290. Situ. Comercial			
291. Situ. Turística			
292. Situ. Cultural			
293. Situ. Política			
294. Situ. Econômico-Financeira			
295. Situ. Social-Cultural			
296. Situ. Político-Administrativa			
297. Situ. Econômico-Industrial			
298. Situ. Hidrográfica			
299. Situ. Vegetação			
300. Situ. Fauna			
301. Situ. Mineração			
302. Situ. Industrial			
303. Situ. Comercial			
304. Situ. Turística			
305. Situ. Cultural			
306. Situ. Política			
307. Situ. Econômico-Financeira			
308. Situ. Social-Cultural			
309. Situ. Político-Administrativa			
310. Situ. Econômico-Industrial			
311. Situ. Hidrográfica			
312. Situ. Vegetação			
313. Situ. Fauna			
314. Situ. Mineração			
315. Situ. Industrial			
316. Situ. Comercial			
317. Situ. Turística			
318. Situ. Cultural			
319. Situ. Política			
320. Situ. Econômico-Financeira			
321. Situ. Social-Cultural			
322. Situ. Político-Administrativa			
323. Situ. Econômico-Industrial			
324. Situ. Hidrográfica			
325. Situ. Vegetação			
326. Situ. Fauna			
327. Situ. Mineração			
328. Situ. Industrial			
329. Situ. Comercial			
330. Situ. Turística			
331. Situ. Cultural			
332. Situ. Política			
333. Situ. Econômico-Financeira			
334. Situ. Social-Cultural			
335. Situ. Político-Administrativa			
336. Situ. Econômico-Industrial			
337. Situ. Hidrográfica			
338. Situ. Vegetação			
339. Situ. Fauna			
340. Situ. Mineração			
341. Situ. Industrial			
342. Situ. Comercial			
343. Situ. Turística			
344. Situ. Cultural			
345. Situ. Política			
346. Situ. Econômico-Financeira			
347. Situ. Social-Cultural			
348. Situ. Político-Administrativa			
349. Situ. Econômico-Industrial			
350. Situ. Hidrográfica			
351. Situ. Vegetação			
352. Situ. Fauna			
353. Situ. Mineração			
354. Situ. Industrial			
355. Situ. Comercial			
356. Situ. Turística			
357. Situ. Cultural			
358. Situ. Política			
359. Situ. Econômico-Financeira			
360. Situ. Social-Cultural			
361. Situ. Político-Administrativa			
362. Situ. Econômico-Industrial			
363. Situ. Hidrográfica			
364. Situ. Vegetação			
365. Situ. Fauna			
366. Situ. Mineração			
367. Situ. Industrial			
368. Situ. Comercial			
369. Situ. Turística			
370. Situ. Cultural			
371. Situ. Política			
372. Situ. Econômico-Financeira			
373. Situ. Social-Cultural			
374. Situ. Político-Administrativa			
375. Situ. Econômico-Industrial			
376. Situ. Hidrográfica			
377. Situ. Vegetação			
378. Situ. Fauna			
379. Situ. Mineração			
380. Situ. Industrial			
381. Situ. Comercial			
382. Situ. Turística			
383. Situ. Cultural			
384. Situ. Política			
385. Situ. Econômico-Financeira			
386. Situ. Social-Cultural			
387. Situ. Político-Administrativa			
388. Situ. Econômico-Industrial			
389. Situ. Hidrográfica			
390. Situ. Vegetação			
391. Situ. Fauna</			

Ficha de atendimento (foto 2)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CRF-76704294409 em 01/04/2025 às 21:04

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **48/2025** e código verificador abaixo do QR CODE.

